PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 886/2012.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de São Sebastião do Rio Verde, a partir do mês de janeiro de 2012, pelo percentual de **6,08%** (seis vírgula oito por cento), correspondente à inflação apurada no ano de 2011 pelo INPC do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I - **Vereadores:** **R$ 1.117,05**;

II - **Presidente da Câmara**: **R$ 1.675,57;**

III - **Prefeito:** **R$ 7.525,45**;

IV - **Vice-Prefeito:** **R$ 1.881,36.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de Janeiro de 2012.**

São Sebastião do Rio Verde, 18 de Janeiro de 2012.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
18 / 01 / 12